

PORTARIA NORMATIVA nº 14-2017/PR

Acrescenta o §3º ao art. 35 e o Anexo XII à Portaria Normativa nº 7-2017/PR, que reorganiza o Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595 de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando a solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 420, de 04 de agosto de 2017, expedido pela Diretoria de Assistência ao Servidor – DAS, para readequação da redação de dispositivos da Portaria Normativa nº 7-2017/PR, de 20 de junho de 2017, que reorganiza o Programa Especial de Reabilitação e Cuidados Especiais – PERCE, em vista da necessidade de atendimento às demandas administrativas e judiciais referentes aos serviços disponibilizados aos usuários residentes do interior do Estado;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ –, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 07, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com o acréscimo do §3º ao art. 35, conforme redação a seguir:

“Art. 35
.....

§ 3º O atendimento dos usuários em situação de internação domiciliar nas localidades com distância acima de 150 Km de Goiânia será realizado sob a identificação/código: “Procedimento 00020095 – Assistência Domiciliar no Interior” e obedecerá as mesmas determinações para o serviço de Internação Domiciliar estabelecidas nesta Portaria Normativa, conforme códigos e valores estabelecidos para os níveis de complexidade de assistência domiciliar (baixa, média e alta) detalhados no anexo XII desta Portaria Normativa”. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Anexo XII à Portaria Normativa nº 07, de 20 de junho de 2017, com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria Normativa, com a descrição dos níveis de

complexidade de assistência hospitalar a ser realizada no interior do Estado, os valores de remuneração e o detalhamento dos respectivos códigos.

Art.3º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.



Francisco Taveira Neto
Presidente

ANEXO ÚNICO

Assistência Domiciliar no Interior Códigos/Níveis de Complexidade/Valores

Código	Descrição	Valor em R\$
109004	Diária de Assistência Hospitalar Baixa Complexidade - Interior	258,23
109005	Diária de Assistência Hospitalar Média Complexidade - Interior	339,77
109006	Diária de Assistência Hospitalar Alta Complexidade - Interior	528,53